



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 96, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Versão Compilada

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 50 de 16 de fevereiro de 2024.

~~Designa os integrantes do Comitê Técnico Gestor do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3, de 16 de abril de 2013, e ainda o que consta no Procedimento Administrativo nº 19.00.3300.0003056/2021-22, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar os membros e servidores do Ministério Público brasileiro a seguir indicados para comporem o Comitê Técnico Gestor do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público:~~

~~I — BERNARDO MACIEL VIEIRA, Promotor de Justiça do MP/RJ e Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que coordenará os trabalhos do Comitê;~~

~~I — MOACYR REY FILHO, Conselheiro Nacional do Ministério Público e Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico, que coordenará os trabalhos do Comitê; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 364 de 24 de outubro de 2023](#))~~

~~II — CARLOS FERNANDO MAZZOCO, Procurador da República e Secretário Jurídico e de Documentação do MPF;~~

~~III — CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Promotor de Justiça do MP/GO e Membro Auxiliar da Presidência do CNMP;~~

~~III — CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Promotor de Justiça do Estado de Goiás e Secretário Geral do CNMP; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 72 de 10 de março de 2022](#))~~

~~IV — DANIEL AZEVEDO LÔBO, Procurador da República, Secretário Geral Adjunto e Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do CNMP;~~

~~IV — DANIEL AZEVEDO LÔBO, Procurador da República e Membro Auxiliar da~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Presidência do CNMP; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 72 de 10 de março de 2022](#))~~

~~V—DARLAN AIRTON DIAS, Procurador da República e Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPF;~~

~~VI—FERNANDA BALBINOT, Promotora de Justiça do MP/GO e Membro Auxiliar da Presidência do CNMP;~~

~~VI—FABÍOLA SUCASAS NEGRÃO COVAS, Promotora de Justiça do MP/SP e Membro Auxiliar da Presidência do CNMP; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 171 de 21 de setembro de 2021](#))~~

~~VI—ANA PAULA MACHADO FRANKLIN, Promotora de Justiça do Estado de Goiás, Membro Auxiliar da Secretaria Geral do CNMP e Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do CNMP; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 72 de 10 de março de 2022](#))~~

~~VII—DANIEL DE LIMA HAAB, Secretário de Tecnologia da Informação e de Comunicação do MP/RJ;~~

~~VIII—DANIEL SILVA CARNEVALLI, Superintendente de Tecnologia da Informação do MP/MG;~~

~~IX—LUIZ AUGUSTO ARAUJO BECKER, Secretário de Tecnologia da Informação do MP/DF;~~

~~X—PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação do CNMP;~~

~~XI—BERNARDO MACIEL VIEIRA, Promotor de Justiça do MP/RJ e Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público. ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 364 de 24 de outubro de 2023](#))~~

~~Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP-PRESI nº 76, de 30 de junho de 2015](#).~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 31 de maio de 2021.~~

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~